



**DELIBERAÇÕES TOMADAS NO
PLENÁRIO DE 10-03-2026**





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PLENÁRIO

ATA N.º 8/2026 – 10-03-2026

Aos dez dias do mês de março de 2026, pelas 10:15 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão de Plenário Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves
VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes
VOGAIS INDICADOS PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	Juíza Conselheira Dra. Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Dr. António José Barradas Leitão; Dra. Telma Solange Silva Carvalho; Dr. Alfredo José Leal Castanheira Neves; Dra. Gabriela Maria Azevedo Pinheiro; Professora Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite; Professora Doutora Marta Vaz Canavarro Portocarrero de Carvalho
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Carçoço; Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa; Juiz de Direito Dr. Tiago Rafael da Silva Moura Pires Pereira; Juíza de Direito Dra. Rita Fabiana de Figueiredo e Castro da Mota Soares; Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias
FUNCIÓNÁRIOS	José Martins; Florbela Trindade; José Cordeiro

*

Consigna-se que os Exmos. Senhores Presidente Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves, Vice-Presidente Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes, Juíza Conselheira Dra. Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral, Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Carçoço, Dr. António José Barradas Leitão, Dra. Rita Fabiana de Figueiredo e Castro da Mota Soares, Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa, Professora Doutora Marta Vaz Canavarro Portocarrero de Carvalho, Dr. Tiago Rafael da Silva Moura Pires Pereira, Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo, Dra. Telma Solange Silva Carvalho e Professora Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite se encontram presentes na sala de reuniões e os Exmos. Srs. Dra. Gabriela Maria Azevedo Pinheiro e o Dr. Alfredo José Leal Castanheira Neves, intervêm através do sistema de videoconferência.

Não se encontram presentes os Exmos. Senhores Conselheiros Professor Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa e a Juíza Desembargadora Dra. Ana Isabel de Azeredo Rodrigues Coelho Fernandes da Silva.

*

Seguidamente, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves determinou que se passasse a apreciar os seguintes pontos da tabela de hoje:



*

Aprovação da ata n.º 05/2026, do Plenário de 11-02-2026

1. – Pelo Exmo. Senhor Presidente foi submetido à apreciação o projeto da ata da sessão do Plenário de 11 de fevereiro de 2026, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo.

2. – Após a apreciação efetivada por todos os presentes, foi *deliberado* aprovar a ata da sessão do Conselho Plenário de 11 de fevereiro de 2026. A deliberação de aprovação teve os votos favoráveis dos Exmos. Senhores Presidente, Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves, Vice-Presidente Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes, Juíza Conselheira Dra. Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral, Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço, Dr. António José Barradas Leitão, Professora Doutora Marta Vaz Canavarro Portocarrero de Carvalho, Dra. Telma Solange Silva Carvalho, Dr. Alfredo José Leal Castanheira Neves, Dr. Tiago Rafael da Silva Moura Pires Pereira, Dra. Rita Fabiana de Figueiredo e Castro da Mota Soares, Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo, Dra. Gabriela Maria Azevedo Pinheiro, Professora Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite e Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa.

*

PLE10-03-2026-0170- Aceleração Processual - (DQJI) 1.1.1 - Proc. n.º 2026/AP/0001 - Aceleração Processual

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Vogal Dr. Tiago Moura Pereira pela improcedência do incidente de aceleração processual formulado pela Exma. Senhora ----- em representação do Senhor -----, que corre os seus termos no Processo n.º xxxxx, no Juízo -----.

*

PLE10-03-2026-0171 - Proc. 2025/DSQMJ/5448 (DSQMJ) 1.2.1 - Aposentação/Jubilção

Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 27.02.2026 que desligou do serviço por motivo aposentação por limite de idade/jubilção o Exmo. Senhor Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça Dr. Orlando dos Santos Nascimento, com efeitos reportados a 21 de fevereiro de 2026.

*

PLE10-03-2026-0172 - Proc. 2025/DSQMJ/4584 (DSQMJ) 1.2.2 - CEJ - Centro de Estudos Judiciários - Pedidos de nomeação de formadores nos Tribunais

Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 04.03.2026 que, ao abrigo do disposto no artigo 86.º, n.º 1 e 3, da lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, conforme proposto pelo Senhor Diretor do Centro de Estudos Judiciários, designou a Senhora Juíza de Direito Joana Catarina Amaral Monteiro, a exercer funções na Comarca Castelo Branco – Juízo local criminal de Castelo Branco - Juiz 2, como magistrada formadora do Senhor Juiz de direito em regime de estágio João Guilherme Dias de Carvalho Proença Fernandes, para a área penal, com efeitos reportados à data do início da baixa médica da anterior formadora para a área penal.

*





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PLENÁRIO

PLE10-03-2026-0173 - Inspeção Ordinária (DQJI) 1.2.3 - Proc. 2024/IO/0140 - Inspeção Ordinária

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta da Exma. Vogal Juíza Desembargadora Dra. Ana de Azeredo Coelho, que aqui se dá por integralmente reproduzida e, em cumprimento do acórdão de 26 de fevereiro de 2026, proferido na ação administrativa n.º xxxxx, determina o Plenário do CSM que oportunamente, precedendo sugestão da Senhora Inspectora Coordenadora, seja designado inspetor judicial para proceder à inspeção complementar, não podendo a escolha recair sobre o anterior inspetor.

*

PLE10-03-2026-0174 - Proc. 2026/DSQMJ/1304 (DSQMJ) 1.2.4-A - Pedido de autorização para exercer funções enquanto juiz jubilado

Apreciado o pedido da Exma. Senhora Juíza Conselheira Jubilada do Supremo Tribunal de Justiça, Dra. Adelina da Conceição Cardoso Barradas de Oliveira, na sequência do seu desligamento do serviço para efeitos de aposentação/jubilção, que vem solicitar autorização para terminar os processos em que é relatora e adjunta, com efeitos a 01 de março de 2026, **foi deliberado por unanimidade** autorizar o solicitado.

*

PLE10-03-2026-0175 - Proc. 2025/DSQMJ/2682 (DSQMJ) 1.2.4-B - Pedido de autorização para exercer funções enquanto juiz jubilado

Apreciado o pedido do Exmo. Senhor Juiz Conselheiro Jubilado do Supremo Tribunal de Justiça, Dr. António José Moura de Magalhães, verificando que no final de março de 2026 ainda terá processos pendentes que não lhe foi possível finalizar, vem solicitar a devida autorização do Conselho Superior da Magistratura para continuar ao serviço até ao final de maio de 2026, **foi deliberado por unanimidade** autorizar o solicitado.

*

PLE10-03-2026-0176 - Proc. 2026/DSQMJ/1337 (DSQMJ) 1.2.4-C - Pedido de autorização para exercer funções enquanto juiz jubilado

Apreciado o pedido da Exma. Senhora Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação do Porto, Dra. Márcia Portela, na sequência da publicação do seu desligamento do serviço para efeitos de aposentação/jubilção, com efeitos a 01 de março de 2026, vem solicitar autorização para continuar a prestar serviço no Tribunal da Relação do Porto, até proferir decisão nos processos que tem conclusos, **foi deliberado por unanimidade** autorizar o solicitado.

*

PLE10-03-2026-0177 - Proc. 2026/DSQMJ/1325 (DSQMJ) 1.2.5 - Comarca de Lisboa Norte - Proposta de nomeação de juiz coordenador para os juízos de Loures, Vila Franca de Xira e Torres Vedras

Apreciado o requerimento apresentado pela Exma. Senhora Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte **foi deliberado por unanimidade**, nos termos do estatuído no artigo 95.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 40-A/2016, de 22 de dezembro, nomear Juízes Coordenadores na Comarca de Lisboa Norte, a saber:

- Alexandra Maria Esteves de Oliveira de Vargas Pecegueiro, em funções no Juízo central cível de Loures - Juiz 4, como Magistrada Judicial Coordenadora para o Juízo central cível de Loures e Juízo local cível de Loures;



- Sofia Maria de Assunção Carreiras, em funções no Juízo do trabalho de Loures - Juiz 2 , como Magistrada Judicial Coordenadora do Juízo do trabalho de Vila Franca de Xira e Juízo do trabalho de Torres Vedras;

- Ana Catarina Soares Baptista da Silva Caetano, em funções no Juízo de família e menores de Vila Franca de Xira - Juiz 2, como Magistrada Judicial Coordenadora do Juízo de Família e Menores de Vila Franca de Xira, Juízo local cível de Vila Franca de Xira e Juízo local criminal de Vila Franca de Xira;

- Rita João Gomes Martins, em funções no Juízo local cível de Torres Vedras - Juiz 1, como Magistrada Coordenadora do Juízo de Família e Menores de Torres Vedras, Juízo Local Cível de Torres Vedras e Juízo Local Criminal de Torres Vedras.

*

PLE10-03-2026-0178 – Proc. 2022/DSQMJ/4242 (DSQMJ)

1.2.6 – 40.º Curso Normal de Formação de Magistrados Judiciais

Foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento da comunicação do Exmo. Senhor Diretor do CEJ que, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 71.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, e no n.º 4 do artigo 61.º do Regulamento Interno do CEJ, remete a informação intercalar que lhe foi prestada pela Senhor Diretor-Adjunto, Juiz Desembargador Diogo Ravara, relativa à idoneidade, mérito e desempenho dos Juizes de Direito em regime de estágio do 40.º Curso de Formação para os Tribunais Judiciais.

*

PLE10-03-2026-0179 – Proc. 2026/DSQMJ/1227 (DSQMJ)

1.2.7 – Autorização para o exercício de atividade docente/lecionar

Apreciada a proposta do Exmo. Senhor Vogal Juiz Desembargador Dr. Filipe Carçoço atento o pedido do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Aristides Manuel da Silva Rodrigues de Almeida, colocado no Tribunal da Relação do Porto - secção cível, que requer ao abrigo do artigo 8.º A, n.º 3 e 4 do Estatuto dos Magistrados Judiciais, autorização para participar como Docente num curso breve de Direito Processual Civil, a ter lugar entre os dias 18 e 29 de maio de 2026, em horário pós-laboral (das 18h às 21h), com aulas lecionadas por via telemática, sobre diferentes áreas temáticas do processo civil, com o objetivo de dar uma visão teórico-prática de cada uma das matérias tratadas, e para o qual foi convidado pela Faculdade de Direito da Universidade do Porto, **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma e autorizar o solicitado.

*

PLE10-03-2026-0180 – Proc. 2026/GAVPM/0747 (GAVPM)

1.2.8 – Pedido de Aceleração

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Sr. Vogal Dr. Júlio Gantes, atento o pedido de aceleração apresentado pelo Sr. Dr. -----, na qualidade de mandatário de -----, que contém o seguinte trecho decisório: “o Plenário do Conselho Superior da Magistratura decide ao abrigo do artigo 6.º, n.ºs 3, alínea d) e 4, do Regulamento n.º 1241/2025, de 24 de Novembro **pela procedência deste incidente** de aceleração do processo n.º xxxxxx, que corre termos no Juízo -----, e **em determinar**:

- A notificação da Senhora Juiz de Direito, Dra. -----, para proferir a sentença do processo até ao dia 1 de Abril de 2026;

- Instaurar processo disciplinar;

- A notificação desta decisão ao Requerente e a sua comunicação imediatamente ao tribunal.”

*





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PLENÁRIO

**PLE10-03-2026-0181 – 2025/OU/0006
(DQJI)**

**1.2.9 – Proc. 2025/OU/0006 – Impugnação
Administrativa**

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação apresentado pelo Exmo. Sr. Vogal Dr. Júlio Gantes, atenta a impugnação administrativa apresentada pela Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. -----, que contém o seguinte trecho decisório: “O Plenário do Conselho Superior da Magistratura delibera **indeferir** a impugnação administrativa necessária apresentada pelo Exma. Senhora Juiz de Direito, Dra. -----.”

*

**PLE10-03-2026-0182 – Impugnação
Administrativa
(DQJI)**

**1.2.10 – Proc. 2026/CONT/0706
(2024/PD/0013-B) – Impugnação
Administrativa**

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Sr. Vogal Dr. Tiago Pereira, que contém o seguinte trecho decisório: “o Plenário do Conselho Superior da Magistratura delibera **não conhecer da impugnação**, por inexistência de objecto”.

*

Neste momento entrou na sala o Exmo. Senhor Professor Doutor Cardoso da Costa.

*

**PLE10-03-2026-0183 – Processo Disciplinar
(DQJI)**

**1.2.11 – Proc. 2024/PD/0013 – Processo
Disciplinar**

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Sra. Vogal Dra. Raquel Rolo, que contém o seguinte trecho decisório: “deliberam os membros do Plenário do Conselho Superior da Magistratura **julgar improcedentes** as nulidades e inconstitucionalidades invocadas pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. ----- e **indeferir**, no mais, todo o requerido.

Mais deliberam, nesta sequência, o agendamento da audiência pública do Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. ----- para apresentação da sua defesa para a próxima sessão do Plenário do Conselho Superior da Magistratura, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º-A do Estatuto dos Magistrados Judiciais; determinando a convocatória do seu Ilustre Defensor e a disponibilização de link para assegurar a intervenção do mesmo e do próprio Exm.º Senhor Juiz Arguido, querendo, através de meios de comunicação à distância.”

*

**PLE10-03-2026-0184 – Proc. 2026/DSQMJ/1323
(DSQMJ)**

**1.2.12 – Pedido de nomeação em comissão de
serviço como Inspetora da Inspeção Geral da
Administração Interna**

Apreciado o ofício do Exmo. Senhor Chefe do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, de 19 de fevereiro de 2026, sob proposta do Senhor Inspetor-Geral da Administração Interna, datada de 21 de outubro de 2025, **foi deliberado por unanimidade** e após ampla discussão entre os Exmos. Senhores Conselheiros e atenta a manifesta falta de magistrados judiciais, quer no quadro complementar de juízes, quer enquanto auxiliares de substituição e de reforço de quadro, indeferir o pedido de nomeação em comissão de serviço como Inspetora da Inspeção-Geral da Administração Interna da Senhora Juíza de Direito Dra. -----.



*

PLE10-03-2026-0185 – Proc. 2026/DSQMJ/1321
(DSQMJ)

1.2.13 – Pedido de nomeação em comissão de serviço como Inspetora da Inspeção Geral da Administração Interna

Apreciado o ofício de Sua Excelência o Ministro da Administração Interna, **foi deliberado por unanimidade** e após ampla discussão entre os Exmos. Senhores Conselheiros e atenta a manifesta falta de magistrados judiciais, quer no quadro complementar de juizes, quer enquanto auxiliares de substituição e de reforço de quadro, indeferir o pedido de nomeação em comissão de serviço como Inspetora da Inspeção-Geral da Administração Interna da Senhora Juíza de Direito Dra. -----, para o cargo de inspetora da Inspeção-Geral da Administração Interna.

*

PLE10-03-2026-0186 – Proc. 2026/DSQMJ/1374
(DSQMJ)

1.2.14 - Pedido de autorização para exercer funções enquanto juiz jubilado

Apreciado o pedido do Exmo. Senhor Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, Dr. José António Pires Teles Pereira, prevendo a sua jubilação com efeitos a partir de 01 de abril de 2026, que vem solicitar autorização para continuar ao serviço, pelo tempo estritamente necessário à conclusão, exclusivamente, dos processos que lhe estão distribuídos como relator, **foi deliberado por unanimidade** autorizar o solicitado.

*

Neste momento o Exmo. Senhor Dr. Castanheira Neves suspendeu a sua intervenção através do sistema de videoconferência.

*

PLE10-03-2026-0187 – Inspeção Ordinária
(DQJI)

2.1.1 - Proc. 2025/IO/0148 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Vogal Juíza Desembargadora Dra. Ana de Azeredo Coelho, que contém o seguinte trecho decisório: “o Conselho Plenário do Superior da Magistratura delibera **julgar improcedente** a impugnação da deliberação do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura (CSM) de ----, Secção dos Assuntos Inspeativos e Disciplinares (SAID), que atribuiu à Impugnante -----, a notação de Bom relativamente ao serviço prestado no Juízo -----, no período decorrido entre 29 de junho de 2019 e 31 de maio de 2025”.

*

Neste momento o Exmo. Senhor Dr. Castanheira Neves retomou a sua intervenção através do sistema de videoconferência.

*

PLE10-03-2026-0188 – Processo Disciplinar
(DQJI)

2.2.1 - Proc. 2022/CONT/0842 (2018-63/PD) Processo Disciplinar - Juiz de Direito Dr. ----

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Vogal Juiz Desembargador Dr. Filipe Carço, que contém o seguinte trecho decisório: “o Plenário do Conselho Superior da Magistratura delibera declarar extinta a responsabilidade disciplinar do Exmo. Juiz de Direito -----, com todas as inerentes consequências legais.”





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PLENÁRIO

*

PLE10-03-2026-0189 - Proc. 2023/DSQMJ/3828 3.1.1 - A - 41.º Curso Normal de Formação de Magistrados Judiciais (DSQMJ)

Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 06.02.2026 que aprovou a abertura de uma nova vaga de formação em 2.º ciclo de formação no juízo local cível de Faro e juízo local criminal de Faro, para alteração do local de formação da Sra. auditora de justiça do 41.º curso de formação de magistrados judiciais, Dra. Mariana Beatriz Ferro Graça Quadrado Lourenço, a partir da data de conclusão do processo de avaliação intercalar.

*

PLE10-03-2026-0190 - Proc. 2023/DSQMJ/3828 3.1.1 - B - 41.º Curso Normal de Formação de Magistrados Judiciais (DSQMJ)

Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 06.02.2026 que aprovou a abertura de uma nova vaga de formação em 2.º ciclo de formação no juízo local criminal de Leiria, para alteração do local de formação da Sra. auditora de justiça do 41.º curso de formação de magistrados judiciais, Dra. Anabela Jacinta Ferreira, para o juízo local cível de Castelo Branco e juízo local criminal de Leiria, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2026.

*

PLE10-03-2026-0191 - Proc. 2025/DSQMJ/5335 3.1.2 - A - Aposentação/Jubilção (DSQMJ)

Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 23.02.2026 que desligou do serviço por motivo de aposentação/jubilção, a Exma. Sra. Juíza Conselheira do Supremo Tribunal de Justiça Dra. Adelina da Conceição Cardoso Barradas de Oliveira, nos termos do artigo 70.º n.º 1 alínea b) do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

*

PLE10-03-2026-0192 - Proc. 2025/DSQMJ/5243 3.1.2 - B - Aposentação/Jubilção (DSQMJ)

Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 23.02.2026 que desligou do serviço por motivo de aposentação/jubilção, a Exma. Sra. Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação do Porto, Márcia Portela, nos termos do artigo 70.º, n.º 1, alínea b) do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

*

PLE10-03-2026-0193 - Proc. 2025/DSQMJ/5311 3.1.2 - C - Aposentação/Jubilção (DSQMJ)

Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 23.02.2026 que desligou do serviço por motivo de aposentação/jubilção, o Exmo. Sr. Juiz Desembargador do Tribunal da Relação do Porto, António Paulo Esteves Aguiar de Vasconcelos, nos termos do artigo 70.º, n.º 1, alínea b) do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

*

PLE10-03-2026-0194 - Proc. 2026/DSQMJ/0361 3.1.2 - D - Aposentação/Jubilção (DSQMJ)

Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 24.02.2026 que desligou do serviço por motivo de aposentação/jubilção, o Exmo. Sr. Juiz



Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça Dr. Celso José das Neves Manata, nos termos do artigo 70.º, n.º 1, alínea b) do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

*

PLE10-03-2026-0195 - Proc. 2025/DSQMJ/4640 3.1.2 - E - Aposentação/Jubilção (DSQMJ)

Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 02.03.2026 que desligou do serviço por motivo de incapacidade, a Exma. Sra. Juíza de Direito da Comarca de Braga - Juízo do trabalho de Barcelos - Juiz 1, Dra. Maria do Rosário Carvalho Lourenço, com os efeitos previstos no artigo 70.º n.º 1, al. b) do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

*

PLE10-03-2026-0196 - Proc. 2026/DSQMJ/0311 3.1.3 - 43.º Curso Normal de Formação de Magistrados Judiciais (DSQMJ)

Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 02.03.2026 que concordou com o pedido do Exmo. Senhor Diretor do CEJ de nomeação de magistrados judiciais para os júris das provas escritas do concurso de acesso ao 43.º Curso, que aqui se dá por integralmente reproduzido.

*

PLE10-03-2026-0197 - Proc. 2026/DSQMJ/0677 3.2.1 - Pedido de prorrogação da comissão de serviço como Inspetor Judicial (DSQMJ)

Apreciado o pedido do Exmo. Sr. Juiz Desembargador do Tribunal da Relação do Porto, Dr. Pedro Alexandre Damião e Cunha, atualmente a exercer funções em comissão de serviço como Inspetor Judicial do Conselho Superior da Magistratura, afeto à 8.ª área inspetiva, que a fim de retomar a atividade Jurisdicional, vem requerer a prorrogação do prazo final da sua comissão de serviço até ao dia 15 de julho de 2026, bem como, estando em curso o cumprimento do Plano de Inspeções dos anos 2025/2026, possa cumprir a parte desse Plano que lhe se encontra atribuído até à referida data **foi deliberado por unanimidade** concordar e prorrogar o prazo final da sua comissão de serviço até ao dia 15 de julho de 2026, conforme solicitado.

*

PLE10-03-2026-0198- Proc. 2025/GAVPM/2046 (GAVPM) 3.2.2 - Protocolo entre o Conselho Superior da Magistratura e o Ministério da Justiça sobre o Ponto de Contacto Português da RJCC

Apreciada a proposta de protocolo a celebrar entre o Conselho Superior da Magistratura e o Ministério da Justiça sobre o Ponto de Contacto Português da Rede Judiciária Europeia em matéria Civil e Comercial e ao Ponto de Contacto Português da Rede Judiciária Europeia **foi deliberado por unanimidade** concordar e aprovar o mesmo, que aqui se dá por integralmente reproduzido.

*

PLE10-03-2026-0199- Proc. 2026/GAVPM/0689 (GAVPM) 3.2.3 - Pedido de levantamento do dever de reserva

Apreciado o pedido formulado pelo Exmo. Senhor Juiz Desembargador Ivo Nelson de Caires Batista Rosa que, nos termos do disposto no artigo 7.º-B, n.º 2 do E.M.J., solicita autorização para prestar esclarecimentos públicos para defesa da honra, após ampla discussão, **foi deliberado por unanimidade** autorizar o Exmo. Senhor Juiz Desembargador a prestar esclarecimentos





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PLENÁRIO

relativamente aos (8) oito inquéritos que lhe foram movidos pelo Ministério Público, esclarecimentos esses que deverão ser prestados de forma proporcional e nos estritos limites do que se mostra relevante para o exercício do seu direito de defesa da honra, designadamente abstendo-se de comentários públicos sobre decisões jurisdicionais proferidas em qualquer processo.

*

PLE10-03-2026-0200- Proc. 2025/GAVPM/0803 (GAVPM)

3.2.4 - Formação interna para Magistrados - criação, organização e gestão das ações de formação e dos conteúdos formativos para Magistrados pelo CSM

Apreciada a proposta de alteração ao Regulamento n.º 353/2015, de 23 de junho - Regulamento das Atividades de Formação Complementar dos Magistrados Judiciais publicado no DR 2.ª série de 23 de junho de 2015 e alterado pela Deliberação n.º 762/2017, publicado no DR 2.ª série de 14 de agosto de 2017 e pela Deliberação n.º 1469/2024, publicado no DR 2.ª série de 07 de novembro de 2024 **foi deliberado por unanimidade** determinar a audição dos Exmos. Senhores Magistrados Judiciais, Associação Sindical do Juizes Portugueses, Assessores nos Tribunais e Funcionários deste Conselho Superior da Magistratura, para se pronunciarem, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias.

*

PLE10-03-2026-0201- Proc. 2026/GAVPM/0837 (GAVPM)

3.2.5 - Serviço do Ministério Público Supremo Tribunal de Justiça - Instauração de inquérito

Apreciada a proposta do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Filipe Carço, na sequência da comunicação dos Serviços do Ministério Público do Supremo Tribunal de Justiça **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma e, assim, de acordo com o disposto nos artigos 108.º-A, n.ºs 1 e 2 e 123.º-C, n.º 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais, instaurar inquérito relativamente aos factos indiciados ----- ao Exmo. Senhor Juiz -----, constantes do auto de notícia e nos depoimentos testemunhais, que se dão por integralmente reproduzidos, e ainda determinar a suspensão destes autos e aguardar a decisão que vier a ser tomada em primeira instância no Supremo Tribunal de Justiça.

*

PLE10-03-2026-0202 - Proc. 2026/DSQMJ/0885 (DSQMJ)

3.2.6 - Pedido de autorização para frequência de doutoramento

Apreciada a proposta do Exmo. Senhor Vogal Juiz Desembargador Dr. Filipe Carço atento o requerido pela Exma. Senhora Juíza Desembargadora Dra. Maria de Fátima Marques da Silva, colocada no Tribunal da Relação do Porto - Secção Cível, que veio solicitar autorização ao abrigo do artigo 8.º-A, n.ºs 3 e 4, do Estatuto dos Magistrados Judiciais, para a realização de Doutoramento da Faculdade de Direito do Porto **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma e autorizar o solicitado uma vez que a Senhora juíza informa que frequência do curso de doutoramento e a elaboração de tese não irá criar qualquer constrangimento relativamente ao serviço a seu cargo, atento o teor do parecer emitido pelo Exmo. Senhor Presidente do Tribunal da Relação do Porto.

O Exmo. Senhor Professor Doutor Cardoso da Costa proferiu a seguinte declaração para a ata: "*Entendo que a inscrição e frequência de qualquer curso académico não necessita de autorização do Conselho.*"



*

PLE10-03-2026-0203 – Proc. 2024/GAVPM/4084 (GAVPM)

3.2.7 – Grupo de trabalho - Objetivos - Grelha dos objetivos

Apreciado o parecer elaborado pelo Gabinete deste Conselho relativamente às complexidades e distribuição dos processos penais **foi deliberado por unanimidade** aprovar o mesmo, que se dá por integralmente reproduzido.

O Exmo. Senhor Professor Doutor Cardoso da Costa proferiu a seguinte declaração: *“Votei a deliberação, apenas porque a proposta aprovada se traz, apesar de tudo, uma redução e uma melhor racionalização das complexidades. Mas continuo a entender que se está ainda perante um número perfeitamente exagerado de classes de processos e perante critérios de distinção que deixam muito a desejar - tudo traduzindo a tendência para um perfeccionismo excessivo do equilíbrio de cargas processuais, que complica a distribuição e não tem comum medida com o que sucede no processo civil. Além disso, estamos afinal perante regras de distribuição que mais rigorosamente deviam ser estabelecidas pelo legislador e constar do Código de Processo Penal. Sugiro, por isso, que o Conselho tome a iniciativa de advertir o Ministério da Justiça para a situação, neste momento em que se prepara e se vai efectuando a revisão desse Código.”*

*

PLE10-03-2026-0204 – Proc. 2026/DSQMJ/0954 (DSQMJ)

3.2.8 – Pedido de licença sem remuneração de longa duração

Apreciado o pedido formulado pelo Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. Jorge Miguel Neves de Gusmão Guedes, que vem solicitar autorização para o gozo de licença sem remuneração de longa duração, superior a um ano e inferior a 15 anos, nos termos dos artigos 11.º e 12.º, al. e) e 13.º n.º 3 do Estatuto dos Magistrados Judiciais e atento o teor o teor do parecer emitido pela Exma. Senhora Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca do Porto, **foi deliberado por maioria**, com o voto de vencido da Exma. Sra. Dra. Rita Mota Soares, deferir o solicitado com efeitos a 01-04-2026.

A Exma. Sra. Dra. Rita Mota Soares proferiu a seguinte declaração de voto para a ata: *“De acordo com o disposto no artigo 13.º do Estatuto de Magistrados Judiciais, a concessão da licença sem remuneração de longa duração [superior a um ano e inferior a quinze (cfr. artigo 12.º, alínea e), que é a solicitada no caso em apreço] depende de prévia ponderação da conveniência do serviço, bem como de o magistrado ter prestado serviço efetivo por mais de cinco anos e de a licença ser gozada de forma ininterrupta.*

O Sr. Juiz conta com 16 anos de serviço prestado, dispondo do requisito temporal.

No entanto, a natureza e volume de serviço do Juízo onde o mesmo se encontra a exercer funções demandam a dedicação exclusiva de um magistrado, pelo que o eventual deferimento da pretensão solicitada implicaria grave prejuízo para o serviço, tendo presente o actual contexto de défice de juizes na primeira instância.

As razões de saúde que o Sr. Juiz invoca relacionam-se com cansaço e desânimo e, como refere a Sr.ª Juíza Presidente, haverá possibilidade de vir a ser revertido após período de descanso. Para esse efeito, s.m.o., a licença de vencimento não se mostra a solução adequada.

O Sr. Juiz tem capacidades reconhecidas por todos quantos conhecem o seu trabalho e as suas dificuldades relacionam-se exclusivamente com a gestão do serviço.

É também de todos conhecida a enorme carência de juizes na primeira instância.

Pelo exposto, considero haver inconveniência para o serviço e que deverá ser indeferida a sua pretensão.”





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PLENÁRIO

*

PLE10-03-2026-0205 – Proc. 2025/GAVPM/3952 (GAVPM) 3.2.10 - Exposição

Apreciada a proposta do Exmo. Senhor Vogal Dr. Tiago Moura Pereira **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma, que aqui se dá por integralmente reproduzida, e considerando a deliberação tomada na sessão do Plenário do CSM de 03.02.2026, e assim, determinar a redistribuição do processo n.º xxxxxx, que na altura não se encontrava identificado.

*

PLE10-03-2026-0206 – Proc. 2026/DSQMJ/1090 (DSQMJ) 3.2.11 - Pedido de autorização para exercer funções enquanto juiz jubilado; Supremo Tribunal de Justiça

Apreciado o pedido da Exma. Sra. Juíza Conselheira do Supremo Tribunal de Justiça Dra. Maria dos Prazeres Couceiro Pizarro Beleza, que completando 70 anos de idade no próximo dia 22 de março de 2026, vem manifestar o seu interesse para prestar serviço ativo pelo menos pelo período de um ano subsequente à sua jubilação, ao abrigo do disposto no n.º 2 e 4 do artigo 64.º-B do Estatuto dos Magistrados Judiciais, **foi deliberado por unanimidade** autorizar o solicitado.

*

PLE10-03-2026-0207 – Proc. 2025/DSQMJ/4169 (DSQMJ) 3.2.14 – Pedido de aposentaç o/jubilaç o

Foi deliberado por unanimidade desligar do servi o por motivo de aposenta o/jubila o o Juiz de Direito da Comarca de Leiria – Ju zo Central Criminal de Leiria - Juiz 3, Dr. Ant nio Alberto Centeno Marques, nos termos do artigo 70.º, n.º 1, al nea b) do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

*

Neste momento entrou na sala a Exma. Senhora Ju za Desembargadora Dra. Ana de Azeredo Coelho.

*

PLE10-03-2026-0208 – Proc. 2025/DSQMJ/3430 (DSQMJ) 3.2.13 - Tribunal da Rela o de Coimbra - Redu o de servi o, acumula o de fun oes, exclusividades e altera o de sec oes

Apreciada a proposta do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Filipe Caro o atento o requerimento apresentado pelo Senhor Desembargador Dr. Carlos Oliveira, de acumula o de fun oes administrativas como Presidente da Comarca de Coimbra (de origem) com fun oes jurisdicionais na Rela o de Coimbra e ap s ampla discuss o entre os Exmos. Senhores Conselheiros **foi deliberado por maioria**, com os votos de vencidos do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Filipe Caro o (*pelas raz es expostas na sua proposta de indeferimento que aqui se d o por reproduzidas e que se sintetizam no facto de j  lhe ter sido indeferido pedido semelhante de acumula o de fun oes com a Rela o do Porto e n o parecer aceit vel a renova o do pedido de acumula o de fun oes administrativas, como Presidente do Tribunal da Comarca de Coimbra, com fun oes jurisdicionais de aprecia o e decis o de recursos na Rela o de Coimbra, em cuja jurisdi o se inclui o Tribunal de Comarca a que preside, face   justificada import ncia que tem sido dada   percep o de imparcialidade e do respeito devido   soberania e independ ncia judicial*) e da Exma. Sra. Dra. Rita Mota Soares, autorizar o solicitado pelo Senhor Desembargador Dr. Carlos Oliveira atento o reduzido tempo em causa (at  31/08/2026), bem como, a conveni ncia na readapta o do mesmo como Juiz Desembargador de regresso ao Tribunal da Rela o.



A Exma. Sra. Dra. Rita Mota Soares proferiu a seguinte declaração de voto para a ata: " O exercício de funções do Sr. Juiz Desembargador requerente como Juiz Presidente de comarca iniciou-se em 12 de Abril de 2018 (na comarca de Leiria), perdurando até hoje (entretanto, na comarca de Coimbra).

A última prorrogação, já extraordinária, tinha cessação prevista para 6 de Março de 2026. No entanto, no Plenário de 3 de Fevereiro de 2026 foi votada favoravelmente uma proposta de nova prorrogação extraordinária da comissão de serviço, até 31 de Agosto de 2026.

Nessa data da segunda prorrogação extraordinária já o Sr. Juiz pertencia à categoria de Desembargador há mais de 3 anos, pelo que tal deliberação contrariou o decidido no Plenário de 05.12.2023, que, quando chamado à apreciação da primeira renovação (ordinária) de Juízes Presidentes de comarca que haviam ingressado na categoria de Desembargadores, decidiu renovar a comissão por metade do tempo regular (um ano e meio em lugar de três) com a seguinte fundamentação:

"(...) uma vez que se trata de Sr. Juiz Desembargador com mais de um ano na categoria, considerando a manifesta falta de quadros nos tribunais da Relação e tendo em conta a necessidade de renovar antes do fim do próximo triénio pelo menos 1/3 do quadro dos Juízes Presidentes de forma a garantir uma melhor integração dos futuros novos Presidentes de Comarca pelos que se encontrem em funções e atenta a avaliação favorável deste Conselho Superior da Magistratura e a audição favorável dos Senhores Juízes de Direito que exercem funções na Comarca (...), depois de ter sido ponderado o exercício dos poderes de gestão e os resultados obtidos na referida comarca".

Note-se que esta renovação por apenas metade do tempo sucedeu apesar de os Juízes de Direito das respectivas comarcas terem pugnado pela renovação da comissão de serviço, vários dos quais defendendo que pretendiam que tal renovação ocorresse por três anos, e não apenas por um ano e meio, como se pode ler no expediente que acompanhou a deliberação em questão.

Nessa medida, se o problema da carência de Juízes Desembargadores, que já se verifica há vários anos, não foi tido por determinante naquela altura da segunda renovação extraordinária, carece de sentido, na minha opinião, convocá-lo quando está em causa a acumulação das funções de presidente com as de Juiz Desembargador, ademais para um curto período de cerca de quatro meses, no qual terá também de fazer-se a "passagem da pasta" para o futuro Juiz Presidente da Comarca de Coimbra, decorrido que seja o procedimento devido.

Acresce ainda que este pedido de acumulação repete um que fora já formulado pelo mesmo requerente em 22.11.2023, nessa altura, s.m.o., com uma razoabilidade bem maior: por um lado, faltavam ainda mais de dois anos para o termo do prazo da renovada comissão (ou seja, o horizonte temporal em que o Tribunal da Relação estaria privado de Juiz em comissão de serviço era efectivamente considerável), por outro lado, estava em causa um Tribunal da Relação (do Porto) sem qualquer competência na área territorial abrangida pelo exercício da presidência de comarca, o que não sucede agora, já que sendo exercida a acumulação no Tribunal da Relação de Coimbra, creio que só por via de impedimentos ou escusas se poderia afastar a possibilidade de o requerente conhecer de recursos de decisões proferidas por juízes que, neste momento, estão sob a sua presidência (o que, s.m.o., prejudica o relacionamento devido no exercício da presidência da comarca).

Por estes motivos, voto contra o pedido de acumulação formulado."

*

PLE10-03-2026-0209- Proc. 2026/DSQMJ/0389 (DSQMJ)

3.2.9 - Procedimento de nomeação de Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo

No presente procedimento de seleção e nomeação de Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo, em sede de audição dos Senhores juízes da Comarca, verifica-se que, nos termos do ponto 8.1 do aviso n.º 1/2026, 15 (quinze) Senhores juízes, equivalente a





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PLENÁRIO

45,45%, indicaram a Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. Cassilda Maria Enes Morais Afonso Quesado Rodrigues como sendo quem deverá ser nomeada para exercer as funções de Juiz Presidente, a qual não apresentou candidatura. Contudo, verifica-se que a referida indicação não obteve a maioria exigida pelo ponto 9.1 do aviso, ou seja, um número superior a metade do número de juizes da comarca, a par com a circunstância da Exma. Senhora Juíza de Direito não possuir o requisito relativo à classificação prevista no artigo 92.º n.º 2, al. b) da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (Lei de Organização do Sistema Judiciário - LOSJ) para a nomeação como Juiz Presidente, razão pela qual **foi deliberado por unanimidade** não admitir a mencionada indicação.

Apreciadas as candidaturas apresentadas pelos Exmos. Senhores Juizes de Direito Dra. Carla Maria Parente de Matos, Dra. Maria Clarisse Araújo da Cruz Gomes e Dra. Raquel Esteves Caldas Pereira, na sequência do procedimento de seleção e nomeação de Juiz Presidente da Comarca de Viana do Castelo, e tendo em conta a auscultação efetuada aos Exmos. Senhores Juizes da referida Comarca, nos termos do disposto no artigo 45.º-C do EMJ, da qual resultou 4 (quatro) audições favoráveis à Exma. Senhora Dra. Carla Maria Parente de Matos, 2 (dois) audições favoráveis à Exma. Senhora Dra. Maria Clarisse Araújo da Cruz Gomes, 6 (seis) audições favoráveis [3 (três) audições favoráveis a que acrescem outras 3 (três) audições favoráveis caso não seja considerada a indicação da Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. Cassilda Maria Enes Morais Afonso Quesado Rodrigues] à Exma. Senhora Dra. Raquel Esteves Caldas Pereira e 8 (oito) abstenções, de harmonia com o disposto no artigo 31.º, n.º 2, do CPA, procedeu-se à escolha do Juiz Presidente para a Comarca de Viana do Castelo, através de voto secreto.

A votação foi precedida, como dispõe o artigo 31.º, n.º 3, do CPA, de uma discussão geral sobre a natureza das funções, tendo por base todos os elementos curriculares dos candidatos, constantes do procedimento para o cargo e, após votação, foi obtido o seguinte resultado:

- Dra. Carla Maria Parente de Matos – **X (-----) votos;**
- Dra. Maria Clarisse Araújo da Cruz Gomes – **X (----) voto;**
- Dra. Raquel Esteves Caldas Pereira – **12 (doze) votos;**
- Em branco – **X (-----) votos**

Atento o resultado da votação, foi nomeada para o exercício do cargo de Juiz Presidente da Comarca de Viana do Castelo, em comissão de serviço, pelo período de três anos, nos termos e ao abrigo do disposto nos termos do artigo 92.º, n.º 2 da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, alterada pela Lei n.º 40-A/2016, de 22/12 que aprovou a Lei de Organização do Sistema Judiciário, como Juiz Presidente da Comarca de Viana do Castelo, a Exma. Senhora **Juíza de Direito Dra. Raquel Esteves Caldas Pereira**, do Juízo Central Cível de Viana do Castelo - Juiz 2, com efeitos a 6 de abril de 2026.

De seguida, o Exmo. Senhor Presidente proferiu a seguinte fundamentação, nos termos do artigo 31.º, n.º 3, do CPA:

«O resultado da votação exprime a agregação de votos individuais, de acordo com o sentido da discussão prévia e da avaliação efetuada por cada um dos membros do Conselho sobre os elementos curriculares da Exma. Candidata ao cargo de Juiz Presidente de Comarca, confluindo na consideração de que aquele que teve maior votação detém o perfil mais adequado para o exercício do cargo».



*

PLE10-03-2026-0210 – Proc. 2026/DSQMJ/0300 (DSQMJ)

3.2.15 – Recrutamento de 3 assessores para os Tribunais Judiciais de Primeira Instância da República Democrática de Timor-Leste

Apreciadas as candidaturas apresentadas relativamente ao recrutamento para o preenchimento de três vagas para o exercício de funções de assessoria nos Tribunais Judiciais de Primeira Instância de Timor-Leste: sendo duas vagas na jurisdição criminal e uma vaga na jurisdição cível, pelo período de um ano, eventualmente renovável, **foi deliberado por unanimidade**, indicar, em pré-seleção e por ordem alfabética, os seguintes candidatos:

- Camila Pereira da Silva e Sequeira Baptista de Miranda Ribeiro
- Carina Alexandra Realista Santos
- Carlos Filipe Carneiro da Câmara Manuel
- Delfina Manuela de Brum Alves Galvão Alvoeiro
- Hélia Alexandra Gomes Agostinho
- Luísa Maria de Sá Vieira de Sousa
- Marco Paulo Martins Moreira
- Maria da Conceição Ribeiro Nunes Nogueira
- Maria Manuela Miranda Flores e Gomes
- Marta Cristina Monterroso Nery Simões Rato
- Vera Lúcia Nogueira da Silva.

*

PLE10-03-2026-0211 – Proc. 2026/DSQMJ/1210 (DSQMJ)

3.2.16 - Pedido de autorização para exercer funções enquanto juiz jubilado; Supremo Tribunal de Justiça

Apreciado o pedido do Exmo. Sr. Juiz Conselheiro Jubilado do Supremo Tribunal de Justiça Dr. Celso José das Neves Manata, na sequência da publicação do seu desligamento do serviço para efeitos de aposentação/jubilação, no dia 27 de fevereiro de 2026, vem solicitar ao abrigo do disposto no artigo 64.º-B do Estatuto dos Magistrados Judiciais, autorização para continuar a despachar todos processos que, até à data do seu desligamento do serviço lhe foram distribuídos, quer como relator quer como adjunto, **foi deliberado por unanimidade** autorizar o solicitado.

*

PLE10-03-2026-0212 – Proc. 2026/DSQMJ/1200 (DSQMJ)

3.2.17 - Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) - Processo de seleção e contratação de dois juizes de direito a Portugal

Apreciado o pedido da Comissão Independente Responsável pela Indigitação de Juizes da R.A.E.M. que deliberou dar início ao processo de contratação de dois Juizes da República Portuguesa para o cargo de Juiz dos tribunais de primeira instância da Região Administrativa Especial de Macau (em matéria cível) **foi deliberado por unanimidade** divulgar pelos senhores Juizes o procedimento de recrutamento de dois Juizes da República Portuguesa para o cargo de Juiz dos tribunais de primeira instância da Região Administrativa Especial de Macau (em matéria cível).

*





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PLENÁRIO

PLE10-03-2026-0213-Proc. 2025/GAVPM/5578
(GAVPM)

3.3.1 – Reclamação do despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente do CSM

Foi deliberado por unanimidade (sendo que o Exmo. Senhor Professor Doutor Cardoso da Costa vota a decisão mas não a fundamentação), aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Vogal Juiz Desembargador Filipe Caroco atenta a reclamação apresentada pelo Sr. ----, que contém o seguinte trecho decisório: "deliberam os membros do Plenário do Conselho Superior da Magistratura julgar **improcedente** a impugnação administrativa apresentada pela Senhor ---- contra a Sra. Juiz de Direito Dra. -----, confirmando-se a decisão do Senhor Vice-Presidente do CSM que ordenou o arquivamento liminar da participação disciplinar apresentada."

*

PLE10-03-2026-0214-Proc. 2026/GAVPM/0078
(GAVPM)

3.3.2 – Pedido de Aceleração

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Sr. Vogal Dr. Tiago Moura Pereira, atento o pedido de aceleração apresentado pelo Sr. ----- que contém o seguinte trecho decisório: "o Plenário do Conselho Superior da Magistratura delibera **rejeitar** a presente aceleração processual, por não se encontrarem verificados os pressupostos para o efeito, designadamente a existência de um ato processual em atraso, imputável a juiz do processo, com mais de três meses decorridos sobre o prazo para a respetiva prática".

*

PLE10-03-2026-0215-Proc. 2025/DSQMJ/2131
(DSQMJ)

3.3.3 – Reclamação de deliberação do Plenário

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Vogal Dr. Barradas Leitão, atenta a reclamação apresentada pelo Sr. Juiz -----, que contém o seguinte trecho decisório: "delibera o Plenário do Conselho Superior da Magistratura **indeferir** a reclamação do Exmº Senhor -----, mantendo a deliberação de ---- que concedeu provimento parcial à impugnação administrativa pelo mesmo apresentada."

*

Foi adiada a apreciação do ponto 3.2.12 (Proc. 2025/GAVPM/5613).

*

Neste momento - sendo 14:05 horas, o Exmo. Senhor Presidente designou o próximo dia 8 de abril, pelas 10:00 horas para a realização do plenário ordinário com a audição do Exmo. Senhor Juiz arguido nos autos 2024/PD/0013 pelas 11 horas e o dia 25 de março, pelas 10,00 horas para a realização da Secção de Acompanhamento e de Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente, e pelas 11,00 horas, para a realização da Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente e ainda para a realização do Conselho Administrativo nesta data, pelas 14,30 horas e, posteriormente, declarou encerrada a presente Sessão.

*

Para constar, se lavrou a presente ata a qual, após aprovada, vai ser assinada.

